



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 854

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Editais</b> .....	4
Chamamento Público .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 854

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.348, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Suzanópolis, mediante regular processo licitatório e dá outras providências”.*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis mencionados no Parágrafo único deste artigo, mediante regular processo licitatório.

Parágrafo único: Os bens que compõem a frota municipal a serem alienados serão os seguintes:

- a)- Um Caminhão Pipa Mercedes 1517;
- b)- Uma Pá Carregadeira Fiat Allis FR12B;
- c)- Uma Pá Carregadeira 12B

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Suzanópolis, 19 de junho de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.349, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e da outras providências”*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

Local: 020202DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 522 - 12.361.0021.2031.0000ENSINO FUNDAMENTAL.....10.000,00

3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTIFICAS E DESPORTIVAS

#### Total

.....10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Superávit	Financeiro:
10.000,00	.....
<b>Total</b>	.....
	.....10.000,00

**Parágrafo Único.** Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias Suzanópolis, 19 de junho de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*“Dispõe sobre a extinção de referências e alteração de vencimento dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.”*

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam extintas as referências dos Cargos de Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, constantes do Anexo I - Tabela II - “Cargos de Provimento Efetivo” da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013.

**Art. 2º** O vencimento dos Cargos de Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem passam a ser de R\$3.325,00 e R\$2.375,00, respectivamente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar serão apropriadas nas dotações constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 5 de agosto de 2022. Suzanópolis, 19 de junho de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** ROBSON DA SILVA RODRIGUES  
28687261861.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 854

Página 3 de 4

prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do 1º termo aditivo ao contrato nº 047/2021, que tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral, com exceção de retífica de motor e câmbio, reparos de bombas injetoras, serviços de tornos, auto elétrica e manutenção de radiadores, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital e cláusulas deste contrato, e o reajuste do valor contratual nos termos deste termo aditivo.

**DO VALOR:** Com o reajuste abaixo da inflação pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 3,94%, e dentro da realidade de mercado, o valor contratual para um período de 12 (doze) meses, passará a ser anualmente de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e reais), passando o valor mensal a ser de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Quanto ao reajuste, o mesmo encontra-se previsto na cláusula décima quarta do Contrato.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do 1º termo aditivo ao Contrato nº. 047/2021, de 17 de Junho de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data de 17 de Junho de 2023 e término previsto para 16 de junho de 2024.

Parágrafo Único: Quanto à prorrogação de prazo o mesmo encontra-se previsto na cláusula quinta do Contrato.

**DA JUSTIFICATIVA:** Para prorrogação é levado em consideração à apresentação na data de 29 de maio deste ano de 2023, conforme anexo, da manifestação de interesse na prorrogação do prazo do 1º termo aditivo ao contrato n.º 047/2021, e ainda, a solicitação de reajuste inflacionário pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 3,94% (maio/2023) divulgado em 07 de junho de 2023.

Com o reajuste do contrato em 3,94%, o valor anual pago atualmente que é de R\$ 51.619,20 (cinquenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 4.301,60 (quatro mil e trezentos e um reais e sessenta centavos), passaria a ser anualmente de R\$ 53.652,96 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 4.471,08 (quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).

Entretanto, considerando que na pesquisa de preços realizada pelo setor de compras foi obtido um dos preços de referência do praticado no mercado com valor abaixo do valor reajustado na exatidão do índice inflacionário aplicável, com a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, para que seja vantajosa a prorrogação pretendida, a CONTRATADA aceitou o reajuste ao menos no mesmo valor que o menor orçamento.

Sendo assim, após a concordância da contratada, com o reajuste do contrato no valor mensal de R\$ 4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais) (abaixo da inflação e dentro da realidade de mercado), o valor anual pago que atualmente é de R\$ 51.619,20 (cinquenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor mensal a ser de R\$ 4.301,60 (quatro mil e trezentos e um reais e sessenta centavos), passará a ser anualmente de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e reais).

Quanto à prorrogação de prazo e do seu reajuste os mesmos encontram-se previstos nas cláusulas quinta e décima quarta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 047/2021.

Por fim, ressalto que além do preço a justificativa é em função dos excelentes e satisfatórios serviços que foram prestados pela empresa, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

**JOSÉ LUIZ GAVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 854

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

Editais

Chamamento Público



## Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Suzanópolis-SP, torna público a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a Audiência Pública no dia **20 de junho de 2023, às 19h00min no “Plenário da Câmara Municipal”**, sito a Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti nº. 321, Centro, nesta cidade, com a finalidade de acompanhar e discutir o Projeto de Lei do Executivo nº. 24/2023 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências” (LDO).

Suzanópolis-SP, 02 de junho de 2023.

**CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS**

Presidente